



TERMO ADITIVO Nº 280/2020
ACRÉSCIMO AOS EMPENHOS NºS 2953, 3026, 3773, 3774, 3775, 4999 E 5832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DETENTORA: GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13795/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº 03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

OBJETO: “Aquisição de cestas básicas, conforme memorial descritivo – Anexo I”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Regis Athanzio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOLDEN FOOD - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 957 – Sala 2402, Bairro Vila Leopoldina - CEP: 05305-011, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº. 08.004.710/0001-00, com Inscrição Estadual registrada sob nº 141.884.800.117, neste ato representado por seu procurador, **Tiago Macedo Da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 33.231.105-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 327.012.628-01, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 62 e artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo 1º da Lei 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 13795/2019, originário do Procedimento de Pregão Presencial R.P. nº 03/2020, Ata de Registro de Preços firmada sob nº 67/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1. O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aos empenhos 2953, 3026, 3773, 3774, 3775, 4999 e 5832, conforme demonstrativo abaixo:

Empenho	Quantidade	Valor Total	25% do quantitativo	25% do valor de cada empenho
2953	2.461	297.781,00	615	74.415,00
3026	9.539	1.154.219,00	2.385	288.585,00
3773	223	26.983,00	56	6.776,00
3774	265	32.065,00	66	7.986,00



3775	42	5.082,00	11	1.331,00
4999	4.000	484.000,00	1.000	121.000,00
5832	2.200	266.200,00	550	66.550,00
	18.730	2.266.330,00		
Total			4.683	566.643,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do acréscimo aplicado aos empenhos relacionados na cláusula segunda resulta em R\$ 566.643,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, codificada sob o número 02.32.01.08.2440.205.2050.3.3.90.30.00 ficha 282.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Termo de Aditamento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE ACRÉSCIMO** em 04 (quatro) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Regis Athaziao Bueno

GOLDEN FOOD - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
Tiago Macedo da Silva